



Administração 2009/2012

LEI Nº 944/2011 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

**ALTERA O ARTIGO 6º,
DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LEI Nº.
908/2011 – E DÁ
OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atilio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 908/2011, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de 59% (cinquenta e nove por cento) do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2011, do tipo Suplementar, destinados a reforço de Dotação Orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Artigo que o Nº 944/2011
publicada em 13/12/2011
ótrio desta municipalidade
ante com o artigo 103 da
município de Atilio Vivacqua-ES

Atilio Vivacqua-ES, 12 de dezembro de 2011


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentin Lopes, 02 – Centro – Atilio Vivacqua – ES – CEP: 29.490-000
CNPJ Nº 27.165.620/0001-37 - Fone/Fax: (28) 3538-1109
Site- www.pmvv.es.gov.br